



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM**

INDICAÇÃO Nº *145* DE 2019  
(Vereador César da Farmácia)

Câmara Mun. de Gurupi  
20 FEV. 2019  
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 490/2019  
Data: 25/01/2019 - Horário: 12:22  
Legislativo - IND 145/2019

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

**INDICAR A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE  
UM RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE  
GURUPI.**

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, e ao Secretário Municipal de Assistência Social, Silvério Taurino da Rocha Moreira **a necessidade de tomada de providências para implantação de um Restaurante popular no Município de Gurupi.**

**JUSTIFICATIVA**

O modo de vida nas médias e grandes cidades tem gerado um progressivo crescimento do número de pessoas que realizam suas refeições fora de casa, muitas vezes substituindo o almoço por um lanche rápido em bares e restaurantes, comprometendo a qualidade das refeições consumidas. Por questões de restrições financeiras, parcela significativa dessas pessoas não tem acesso ao mercado tradicional de refeições prontas.

Muitos dos trabalhadores que recebem o benefício do auxílio refeição preferem utilizá-lo na compra de alimentos in natura em estabelecimentos tais como padarias, açougues e supermercados. Na maioria das vezes, esses trabalhadores residem em áreas distantes de seus locais de trabalho, e, desta forma, o custo e o tempo necessário ao deslocamento os impedem de fazer as refeições em casa, tendo como solução o almoço por meio de marmitas.

Essa situação tem se transformado em uma violação diária aos hábitos alimentares, comprometendo a qualidade das refeições e aumentando os riscos de agravos à saúde, já que na maioria das vezes, as refeições não possuem as características que preenchem os requisitos de uma alimentação balanceada. A instalação de restaurantes populares visa ampliar a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas e seguras, comercializadas a preços baixos, originadas de processos seguros, em local confortável e de fácil acesso, ao custo médio de R\$ 3,00, destinadas, preferencialmente, ao público em estado de insegurança alimentar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM**

Conquanto, solicitamos que o Poder Público estude a viabilidade da implantação desse mecanismo que irá facilitar em muito a vida dos nossos trabalhadores e as famílias de baixa renda.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2019.

*César da Farmácia*  
Vereador

Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA  
DEM